



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 17 de outubro de 2025

Ofício Digital Nº: 3520/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 3252/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex.^a, que este Legislativo aprovou no **dia 15/10/2025**, a **Indicação Nº3252/2025**, cuja autoria coube ao **Vereador Edson Chiquini da Silva**, solicitando que através do órgão competente da administração, promova a **criação** de uma unidade de Pet Terapia ou Terapia Assistida por Animais (TAA), para atender crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Macaé/RJ.

Justificativa: A presente **indicação**, objetiva a criação de uma unidade de Pet Terapia ou Terapia Assistida por Animais (TAA) para atender crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Macaé/RJ, visando o seu desenvolvimento social, emocional e cognitivo. A interação com animais pode reduzir o estresse, melhorar a comunicação, aumentar a interação social e promover um maior bem-estar, consistindo numa forma de intervenção terapêutica que utiliza animais treinados como coterapeutas em sessões dirigidas por profissionais da saúde e, de fato, as crianças podem se sentir mais à vontade para se comunicar com animais, o que pode ajudar no desenvolvimento da linguagem e da comunicação não verbal. Recentemente, estudo demonstraram, de maneira concreta, que os benefícios da Terapia Assistida por Animais (TAA) para os pacientes são vastos e variados, podendo a interação com animais durante a terapia aumentar a qualidade de vida, diminuir a solidão, reduzir a agressividade, melhorar a comunicação, reduzir o uso de medicamentos, melhorar funções cognitivas e físicas como já mencionado nos parágrafos acima -, diminuir o estresse e a ansiedade, promover o bem-estar e aumentar a produção de serotonina. A Terapia Assistida por Animais (TAA) pode ser usada com sucesso em instituições de ensino, cabendo expor que, nos termos da literatura mais especializada não matéria, tal terapia seria útil não apenas para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mas como também para aquelas que apresentem qualquer tipo de comportamento indevido e/ou dificuldade de aprendizagem. É importante ressaltar que a Terapia Assistida por Animais (TAA) deve ser conduzida por profissionais qualificados e com animais devidamente treinados e certificados, para garantir a segurança e eficácia da terapia. Isso porque os médicos veterinários são responsáveis pela manutenção da saúde e do equilíbrio físico, mental e emocional dos animais envolvidos na Terapia Assistida por Animais (TAA), devendo identificar as necessidades específicas de cada animal e determinar a frequência com que podem atuar, bem como os ambientes e estímulos que podem tolerar sem prejuízo à sua saúde.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)

